

PUBLICADO DOM 17/06/2004

PARECER Nº 1476/2003 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 057/2003

Trata-se de projeto de lei nº 057/2003, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Rua Racionalismo Cristão, o logradouro público inominado, existente na continuação da Rua Alfredo Pujol, na quadra entre a Av. Cruzeiro do Sul e Rua Voluntários da Pátria, no bairro de Santana.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 0896/03 manifestou-se pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Pesquisando no cadastro da Prefeitura, para o nome Alfredo Pujol, constam dois números de Codlog: 00719-6 e 47067-8. Para o Codlog 00719-6, consta que a Rua Alfredo Pujol tem início na Rua Voluntários da Pátria e para o Codlog 47067-8 consta Rua Sem Denominação com início na Avenida Cruzeiro do Sul.

A Rua Alfredo Pujol com Codlog 00719-6 foi oficializada pelo Decreto nº 15.635/79 que "Institui a lista das denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município" constando como início do logradouro, a Rua Voluntários da Pátria e o término sendo na Rua Afonso Schimidt, dado pelo MOCde 1979.

Para a Rua Alfredo Pujol com Codlog 47067-8, o Executivo informa extra-oficialmente que, quando atendeu a solicitação do ATL 215/2003 sobre o projeto de lei nº 057/03, verificou que o trecho de rua entre a Av. Cruzeiro do Sul e a Rua Voluntários da Pátria, conhecido como Alfredo Pujol, tendo, inclusive, placa de Rua Alfredo Pujol e numeração, na realidade não tinha denominação. Nesta ocasião, para este trecho, o Executivo definiu um número de Codlog e o início do logradouro, como sendo a Rua Cruzeiro do Sul. No cadastro da Prefeitura ainda consta a denominação anterior para não haver perda de informações, no caso de endereçamento de tributos.

Esta Comissão é favorável à propositura, por entender que o logradouro é oficial, sem denominação oficial, porém apresenta Substitutivo ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 057/2003

Denomina Rua Racionalismo Cristão, o logradouro público sem denominação, existente no prolongamento antes do início da Rua Alfredo Pujol, e que se inicia na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Rua Voluntários da Pátria, Bairro de Santana, no Distrito de Santana, Codlog 47.067-8.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Racionalismo Cristão, o logradouro público sem denominação, existente no prolongamento antes do início da Rua Alfredo Pujol, conhecido por Rua Alfredo Pujol e que se inicia na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Rua Voluntários da Pátria, Bairro de Santana, no Distrito de Santana, Codlog 47.067-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/10/2003.
TONINHO PAIVA – Presidente

BISPO ATÍLIO FRANCISCO – Relator
ERASMO DIAS
JOSÉ OLÍMPIO
RICARDO MONTORO